

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 053/2010**, de 14 de Maio de 2010.

**Concede Revisão Geral aos Servidores  
Públicos Municipais Ativos, Inativos e  
Pensionistas, dá Outras Providências.**

**O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina;**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dos servidores do magistério público municipal, no percentual de **5,3011%** (cinco vírgula três mil e onze por cento), com base no INPC apurado entre os meses de abril de 2009 a março de 2010, incidente sobre os vencimentos do quadro de cargos permanentes e quadro de pessoal comissionado, a partir de 1º de maio de 2010.

**Parágrafo único.** A revisão geral é aplicável a todos os servidores municipais ativos, inativos e pensionistas.

**Art. 2º.** Os vencimentos que, mesmo com a aplicação do percentual expresso no artigo 1º da presente Lei Complementar, ficarem abaixo do valor estabelecido para o Salário Mínimo Nacional, deverão ser à ele equiparados.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2010.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 14 de Maio de 2010.

**DEONIR LUIZ FERRONATTO**  
Prefeito Municipal

DANIELA SCOPEL  
Sec. Adm. Faz. e Planej.

Registrada e publicada em data supra.

Elisabete Carmem Guadagnin  
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos

**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2003**  
**QUADRO DE CARGOS PERMANENTES DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS MUNICIPAIS**

<b>GRUPO</b>	<b>CÓD</b>	<b>CARGO</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>VECTO EM R\$</b>
<b>1 – SERVIÇOS GERAIS (SEG)</b>				
	11.01	Auxiliar de Serviços Gerais	15	510,00*
	11.02	Vigia	08	510,00*
	11.03	Agente Comunitário de Saúde	15	510,00*
	11.04	Servente	10	510,00*
<b>2 – SERVIÇOS OPERACIONAIS (SOP)</b>				
	21.01	Motorista	15	731,66
	21.02	Operador de Equipamentos Rodoviários	15	943,05
	21.03	Operador de Máquinas Agrícolas	03	731,67
	21.04	Mecânico	01	1.349,56
	21.05	Monitor Social 20 horas	03	341,41
	21.06	Orientador Social	01	682,81
<b>3 – SERVIÇOS AUXILIARES (SAU)</b>				
	31.01	Agente de Administração	06	894,27
	31.02	Fiscal de Tributos, Obras e Posturas Municipais	02	975,56
	31.03	Vigilante Sanitário e Ambiental	02	975,56
	31.04	Recepcionista	01	569,09
	31.05	Auxiliar de Enfermagem	03	731,66
	31.06	Auxiliar de Consultório Dentário	02	569,09
	31.07	Auxiliar de Educação	01	510,00*
<b>4 – TÉCNICO PROFISSIONAL (TEP)</b>				
	41.01	Técnico em Administração	04	1.593,44
	41.02	Técnico em Contabilidade	01	1.382,06
	41.03	Técnico em Agropecuária	02	1.382,06
	41.04	Técnico em Enfermagem	03	1.219,46
<b>5 – TÉCNICO CIENTÍFICO (TEC)</b>				
	51.01	Engenheiro Agrônomo	01	2.438,94
	51.02	Médico Veterinário 20 horas semanais	01	2.276,35
	51.03	Médico 20 horas semanais	02	4.666,62

	51.04	Médico 40 horas semanais	01	9.333,24
	51.05	Odontólogo	02	3.821,02
	51.06	Assistente Social	02	2.008,07
	51.07	Contador	02	3.560,86
	51.08	Enfermeiro 20 horas semanais	01	1.837,32
	51.09	Enfermeiro 40 horas semanais	01	3.674,68
	51.10	Controlador Interno	01	2.008,07
	51.11	Engenheiro Civil 10 horas semanais	02	1.516,65
	51.12	Psicólogo 20 horas semanais	02	1.283,32
	51.13	Fisioterapeuta 20 horas semanais	02	1.283,32
	51.14	Médico 30 horas semanais	01	6.999,92
	51.15	Nutricionista 20 horas semanais	02	1.211,59
	51.16	Farmacêutico Bioquímico	01	2.566,63
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS			132	

\* Equiparado ao salário-mínimo vigente.

**ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2003**  
**QUADRO DE CARGOS PERMANENTES**  
**SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

CÓDIGO	CARGO	NUMERO DE CARGOS	VENC. 01 *	VENC. 02 *	VENC. 03 *	VENC. 04 *	VENC. 05 *
<b>DOCENTES</b>							
61.01	Professor de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries	35	950,00	1.347,02	1.616,42	1.778,07	1.866,97
61.02	Professor de Educação Infantil	10	950,00	1.347,02	1.616,42	1.778,07	1.866,97
61.03	Professor de Educação Física	08		1.347,02	1.616,42	1.778,07	1.866,97
61.04	Professor de Artes	08		1.347,02	1.616,42	1.778,07	1.866,97
61.05	Professor de Ensino Fundamental – Educação de Jovens e Adultos	05	950,00	1.347,02	1.616,42	1.778,07	1.866,97
61.06	Professor de Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries	05		1.347,02	1.616,42	1.778,07	1.866,97
61.07	Professor de Língua Estrangeira (Espanhol)	02		1.347,02	1.616,42	1.778,07	1.866,97

**OBS.:** O valor do vencimento estabelecido neste anexo é correspondente a 40 horas semanais, sendo que para as cargas horárias de 10, 20 e 30 horas semanais, os vencimentos serão proporcionais ao estabelecido neste anexo.

\* Vencimento 01 – vencimento inicial para o membro do magistério público municipal, com habilitação mínima para o exercício do cargo público.

\* Vencimento 02 – vencimento inicial para o membro do magistério público municipal, com licenciatura plena na área de atuação específica.

\* Vencimento 03 – vencimento inicial para o membro do magistério público municipal, com pós-graduação – especialização na área específica de atuação;

\* Vencimento 04 – vencimento inicial para o membro do magistério público municipal, com mestrado na área específica de atuação.

\* Vencimento 05 – vencimento inicial para o membro do magistério público municipal, com doutorado na área específica de atuação.

Obs.: Os valores do Vencimento 1 seguirão o reajuste do piso salarial profissional nacional.

**ANEXO XII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2003  
 QUADRO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA  
 BENEFÍCIOS PAGOS PELO MUNICÍPIO**

Nome	Proventos
MARIA GENI GOMES DE OLIVEIRA	R\$ 1.486,18

**ANEXO I / LEI COMPLEMENTAR Nº 40/2007  
 QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

COD	NIVEL	DESCRIÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	VENC.
<b>Gabinete do Prefeito</b>				
99.11	AP	Secretário Geral de Governo	01	2.750,00
99.12	CC-1	Consultor Jurídico	01	2.724,33
99.13	CC-2	Coordenador de Gabinete	01	1.008,10
<b>Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento</b>				
99.21	AP	Secretário Municipal	01	2.750,00
99.22	CC-2	Gerente de Administração	01	1.602,56
99.23	CC-2	Gerente de Finanças e Tributação	01	1.602,56
99.24	CC-1	Contador Geral do Município	01	2.724,33
99.25	CC-3	Assessor Nível I – SAFF	01	1.008,10
<b>Secretaria de Saúde, Ação Social e Habitação</b>				
99.31	AP	Secretário Municipal	01	2.750,00
99.32	CC-2	Gerente de Ação Social e Habitação	01	1.602,56
99.33	CC-3	Assessor Nível I – SESA	01	1.008,10
<b>Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer</b>				
99.41	AP	Secretário Municipal	01	2.750,00
99.42	CC-2	Gerente de Educação	01	1.602,56
99.43	CC-2	Gerente de Cultura, Esportes e Lazer	01	1.602,56
99.44	CC-3	Assessor Nível I – SECEL	01	1.008,10
<b>Secretaria de Infra-Estrutura, Obras, Serviços Urbanos e Desenvolvimento</b>				
99.51	AP	Secretário Municipal	01	2.750,00
99.52	CC-2	Gerente de Estradas de Rodagem	01	1.602,56
99.53	CC-2	Gerente de Obras, Serviços Urbanos	01	1.602,56
99.54	CC-2	Ger. de Desenvolvimento Econômico e Turismo	01	1.602,56
99.53	CC-3	Assessor Nível I – SIE	01	1.008,10
<b>Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio-Ambiente</b>				
99.61	AP	Secretário Municipal	01	2.750,00
99.62	CC-2	Ger. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	01	1.602,56
99.63	CC-2	Ger. de Meio-Ambiente	01	1.602,56
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS			17	
TOTAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS (AGENTES POLÍTICOS)			06	

